



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2021 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Técnico Subsequente em Secretaria Escolar.**

**1 DA ELEIÇÃO:**

Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus tem direito de votar e de serem votados (Listagem no Anexo I).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

**2 DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
<b>Período de Inscrição</b>	<b>Portal SUAP</b>	<b>13/03/2021 a 16/03/2021</b>
Homologação das inscrições	SUAP	17/03/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	18/03/2021
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	19/03/2021
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	19/03/2021 a 22/03/2021
<b>Eleição</b>	<b>Portal SUAP</b>	<b>23/03/2021</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	SUAP	24/03/2021
Interposição de recurso contra o Resultado	SUAP	25/03/2021

Preliminar		
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	SUAP	26/03/2021
<b>Homologação de Resultado Final</b>	<b>SUAP</b>	<b>26/03/2021</b>

### 3 DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições é de **13/03/2021 a 16/03/2021** e poderão ser realizadas da seguinte forma:  
As inscrições serão feitas mediante registro no SUAP disponível na página inicial do SUAP.

### 4 DO MANDATO

A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

### 5 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia **17/03/2021**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **18/03/2021** mediante registro a ser disponibilizado na tela inicial do SUAP

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **19/03/2021** na tela inicial do SUAP.

### 6 DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, **19/03/2021 a 22/03/2021**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV - atentar contra a honra dos concorrentes;
- V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

- I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;
- V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.),

slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

## **7 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

A eleição ocorrerá no dia **23/03/2021**, na página inicial do SUAP.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado provisório dos votos será no dia **24/03/2021**.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no **25/03/2021**, mediante registro na página inicial do SUAP.

A divulgação do resultado final será no dia **26/03/2021**, na página inicial do SUAP.

## **9 DA POSSE**

A Reitora designará a (o) candidata (o) eleita(o), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília - DF, 12 de março de 2021.

*Assinado Eletronicamente*

**JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Geral de Ensino

Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião

Portaria nº 306, de 06 de março de 2020

## **ANEXO I**

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados para **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar**:

Nº	DOCENTE	SIAPE
1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Arílson Lehmkuhl	1758699
3	Cristiano de Santana Pereira	1668734
4	Demetrius Alves de França	1798379
5	Diego da Silva Oliveira	2887535
6	Guilherme Capistrano dos S. Stanzani	1755998
7	Gustavo Abílio Galeno Arnt	1890233
8	Josimar Viana Silva	2262589
9	Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani	2262629
10	Larissa Dantas Oliveira	3010384
11	Laura Misk de Faria Brant	1438806

12	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
13	Luciane Cristina Eneas Lira	1963022
14	Lucineide Fontinele Rodrigues	2384547
15	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
16	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
17	Paulo Alves De Araujo	3009473
18	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337
19	Rafael Batista de Sousa	2329352
20	Raquel Sena Mendes	1241559
21	Thais Araujo Louzada	1127846
22	Weldson Queiroz de Lima	1370680
23	Wesley Da Silva Oliveira	3008951
24	Yamira Rodrigues De Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeremias Rodrigues da Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 11/03/2021 23:19:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230900

Código de Autenticação: 9ac49e82ef

